



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2272/1986

Ementa

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 2.009 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Data da Norma

22/12/1986

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

16/11/2023

Norma Relacionada

[Lei Complementar nº 103/2023](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1272/1986

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.272 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986

"Revoga dispositivo da Lei 2.009 de 08 de Novembro de 1.983".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município - de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "b" do § 1º do art. 1º da Lei 2.009 de 08 de Novembro de 1.983, que estabelece horário para funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de dezembro de 1.986.



ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

